



10.5.6 Ausentar-se da sala de provas durante a realização do Exame sem o acompanhamento de um fiscal.

10.5.7 Iniciar as provas antes das 8h, no turno matutino e das 14h, no turno vespertino.

10.5.8 Realizar anotações em qualquer documento, que não seja o Cartão-Resposta, Folha de Redação e/ou Caderno de Questões.

10.6 O PARTICIPANTE não poderá levar a caneta fornecida pelo aplicador, o seu Caderno de Questões, o seu Cartão-Resposta, a sua Folha de Redação ao deixar a sala de provas.

10.7 É expressamente proibido ao PARTICIPANTE receber quaisquer informações referentes ao conteúdo das provas de qualquer pessoa.

10.8 Não haverá, sob hipótese alguma, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão de afastamento do PARTICIPANTE da sala de provas ou para preenchimento do seu Cartão-Resposta ou Folha de Redação.

10.9 Somente será permitido ao PARTICIPANTE fazer anotações relativas às suas respostas no Cartão-Resposta, Folha de Redação e no Caderno de Questões.

#### 11. DA CONFERÊNCIA DE DADOS E ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO

11.1 São de responsabilidade do PARTICIPANTE a leitura e a conferência de seus dados registrados nos Cartões-Resposta, na Folha de Redação, na Lista de Presença e nos demais documentos do Exame.

11.2 Caberá obrigatoriamente ao PARTICIPANTE assinar, nos espaços próprios, o Cartão Resposta, a Folha de Redação, a Lista de Presença e os demais documentos do Exame.

11.3 As respostas das provas objetivas e o texto da redação do PARTICIPANTE deverão ser transcritos, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, nos respectivos Cartões-Resposta e Folha de Redação, que deverão ser entregues ao aplicador da sua sala ao término das provas.

#### 12. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

##### 12.1 Prova Objetiva:

12.1.1 As marcações das respostas contidas no Cartão-Resposta são processadas por meio de leitura óptica para proceder à correção.

12.1.2 O cálculo das proficiências nas provas objetivas tem como base a Teoria de Resposta ao Item (TRI).

12.2 O desempenho do PARTICIPANTE na prova objetiva, calculado com base na Teoria de Resposta ao Item - TRI será quantificado em cada prova numa escala de proficiência com média 100 (cem) e desvio padrão de 20 (vinte) pontos.

12.3 O PARTICIPANTE será considerado habilitado se atingir o mínimo de 100 (cem) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do Enceja. O nível 100 (cem) dessa escala significa que o participante desenvolveu as habilidades mínimas necessárias para obter a certificação.

12.3.1 O PARTICIPANTE será considerado habilitado na Redação quando obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

##### 12.4 Redação:

12.4.1 O texto da Folha de Redação será corrigido por dois corretores de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro.

12.4.2 Caso haja discrepância de quatro pontos ou mais no total dos pontos atribuídos às competências, haverá recurso de ofício e a redação passará por uma terceira correção. A pontuação do terceiro corretor será soberana sobre as demais.

12.4.3 No caso de discrepância das notas entre os dois corretores inferior a 4,0 (quatro) pontos prevalecerá à média das duas notas atribuídas.

12.4.4 A redação que não atender à proposta solicitada, no que diz respeito ao tema e tipologia textual, será considerada "Fuga ao tema/não atendimento à tipologia textual".

12.4.5 Folha de Redação sem texto escrito e redação com até 4 (quatro) linhas, qualquer que seja o conteúdo, será considerada "Em Branco".

12.4.6 Folha de Redação com texto fora do espaço delimitado, impróprios, desenhos, outras formas propositais de anulação e/ou rasuras, será considerada "Anulada".

12.4.7 Em todos os casos expressos nos subitens 12.4.4, 12.4.5 e 12.4.6 será atribuída nota zero às redações.

12.4.8 O disposto no subitem 12.4.2 também se aplica à correção de uma redação que for "Fuga ao tema/não atendimento à tipologia textual", "Anulada" ou "Em Branco" por um corretor e, simultaneamente, com nota atribuída por outro corretor.

12.5 O desempenho do PARTICIPANTE na prova objetiva, calculado com base na Teoria de Resposta ao Item (TRI), será quantificado em cada prova numa escala de proficiência com média cem e desvio padrão de vinte pontos.

12.5.1 No caso da Redação, a nota global será dada pela média aritmética simples das notas atribuídas a cada uma das competências específicas da redação numa escala que varia de zero a dez pontos.

#### 13. DOS RESULTADOS

13.1 Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados na Página do Inep, até o 10º dia útil seguinte ao dia de realização do Exame.

13.2 Os RESPONSÁVEIS PEDAGÓGICOS poderão acessar os resultados individuais dos PARTICIPANTES do ENCCEJA PPL de sua respectiva Unidade Prisional ou Socioeducativa, pelos relatórios disponibilizados no sistema de inscrição: <http://sistemasespeciais.inep.gov.br/unidadesprisionais/>, mediante a inserção de sua senha pessoal, em data a ser divulgada posteriormente.

13.3 O Inep manterá em sua base de dados os registros de todos os resultados individuais dos PARTICIPANTES do Exame e os disponibilizará as Secretarias Estaduais de Educação ou Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia que fizeram a adesão ao Encceja PPL, listadas no Anexo I deste Edital, para possibilitar o processo de certificação.

13.4 É de responsabilidade das Secretarias Estaduais de Educação e dos Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia que aderirem ao Encceja PPL listadas no Anexo I deste Edital, o uso dos resultados do Exame em sua Jurisdição e a emissão dos documentos necessários para a certificação de conclusão do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio e da emissão da declaração parcial de proficiência aos PARTICIPANTES.

13.5 Somente o PARTICIPANTE poderá autorizar a utilização dos resultados que obteve no Encceja PPL para fins de publicidade, premiação, entre outros.

13.6 A inscrição do PARTICIPANTE no Encceja PPL caracterizará o seu consentimento formal para a utilização das suas notas e informações, incluindo as do questionário socioeconômico, no âmbito de estudos e programas governamentais.

13.7 Os PARTICIPANTES, também podem acessar seus resultados individuais por meio da Página do Inep. A senha de acesso poderá ser obtida através do processo de recuperação de senha do sistema de inscrição.

13.8 Os resultados individuais do ENCCEJA PPL não serão divulgados por meios de publicação diferentes dos explicitados neste Edital.

13.9 A utilização dos resultados individuais do ENCCEJA PPL para fins de certificação, seleção, classificação ou premiação não é de responsabilidade do Inep, mas da Secretaria Estadual de Educação ou do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia indicado pelo PARTICIPANTE por intermédio do RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO.

#### 14. DA CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

14.1 Os resultados do Encceja PPL podem ser utilizados para fins de certificação de conclusão de Ensino Fundamental ou do Ensino Médio ou para emissão da declaração parcial de proficiência, a critério das Secretarias Estaduais de Educação e dos Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia.

14.2 Compete às Secretarias de Educação ou aos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia definir os procedimentos complementares para certificação de conclusão do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio e para emissão da declaração parcial de proficiência com base nos resultados do ENCCEJA PPL, bem como certificar seus PARTICIPANTES, quando for o caso.

14.3 O PARTICIPANTE que pretenda obter a certificação de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio deverá informar ao RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO para que este, no ato da inscrição, indique a Secretaria Estadual de Educação ou Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia em que o PARTICIPANTE pleiteará a certificação.

14.4 A escolha da Secretaria Estadual de Educação ou do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia não está condicionada ao local da Unidade Prisional ou Socioeducativa do PARTICIPANTE, podendo este escolher uma das opções apresentadas na inscrição.

14.4.1 A relação das Secretarias Estaduais de Educação e dos Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia apresentada no sistema de inscrição é respaldada em Termo de Adesão firmado com o Inep, documento em que se estabelecem as responsabilidades dos envolvidos no processo de certificação.

14.4.2 O PARTICIPANTE, por intermédio do RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO, deverá procurar a Secretaria de Educação ou o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia indicado no ato da inscrição, para pleitear a declaração parcial de proficiência e/ou certificação de conclusão do Ensino Fundamental ou Médio.

14.5 A marcação da opção de certificação no sistema de inscrição efetuada pelo RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO implica concessão de autorização ao Inep para o envio de dados e notas obtidas no ENCCEJA PPL para a Secretaria Estadual de Educação ou Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia indicada pelo PARTICIPANTE, por intermédio do RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO.

14.6 O Inep encaminhará os dados e resultados dos PARTICIPANTES do ENCCEJA PPL às Secretarias Estaduais de Educação ou Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia listados no Anexo I deste Edital, para fins de certificação, de acordo com os critérios, diretrizes e procedimentos definidos em regulamentação específica de cada instituição.

14.7 Não compete ao Inep proceder à emissão do certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio bem como da declaração de eliminação de componentes curriculares por área do conhecimento. Para eventuais esclarecimentos, o RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO deverá contatar a Secretaria Estadual de Educação ou Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia selecionado no ato da inscrição.

14.8 O PARTICIPANTE será considerado habilitado se atingir o mínimo cem pontos em cada uma das áreas de conhecimento do ENCCEJA PPL. O nível cem dessa escala significa que o PARTICIPANTE desenvolveu as habilidades mínimas necessárias para obter a certificação.

14.8.1 No caso de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física, o PARTICIPANTE deverá adicionalmente obter proficiência na prova de redação para obter certificação.

14.8.2 O PARTICIPANTE será considerado habilitado na Redação quando obtiver nota igual ou superior cinco pontos.

#### 15. DAS OBRIGAÇÕES DO RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO E DO PARTICIPANTE

15.1 São obrigações do RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO:  
15.1.1 Certificar-se de que os PARTICIPANTES preenchem todos os requisitos exigidos para a participação no ENCCEJA PPL.

15.1.2 Certificar-se de todas as informações e regras, constantes deste Edital e das demais orientações que estarão disponíveis na página do Inep e informar aos PARTICIPANTES.

15.1.3 Cumprir rigorosamente os procedimentos de inscrição estabelecidos neste Edital.

15.1.4 Manter sob sua guarda os números de inscrição dos PARTICIPANTES e CPF's que são indispensáveis para o acompanhamento do processo de inscrição, para a obtenção dos resultados individuais via Internet.

15.1.4.1 A senha de acesso ao sistema é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO.

15.1.5 Providenciar o encaminhamento dos PARTICIPANTES do ENCCEJA PPL as salas de provas às 7h, para as provas aplicadas pela manhã, e às 13h, para as provas aplicadas à tarde, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, atentando-se para o fato de que não será permitida a entrada do PARTICIPANTE que se apresentar após o horário estipulado.

15.1.6 Acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao ENCCEJA PPL que forem publicados no Diário Oficial da União e informados na Página do Inep.

15.2 São obrigações dos PARTICIPANTES do ENCCEJA PPL:

15.2.1 Comparecer aos locais de aplicação das provas às 7h, para as provas aplicadas pela manhã, e às 13h, para as provas aplicadas à tarde, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF.

15.2.2 Não portar lápis, lapiseira, borracha, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos.

15.2.3 Não utilizar óculos escuros e artigos de chapalaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro e similares.

15.2.4 Responder o Questionário Socioeconômico e transcrever suas respectivas respostas para o Formulário próprio.

15.2.5 Iniciar as provas somente após a leitura das instruções contidas na capa do Caderno de Questões, nos Cartões-Resposta e na Folha de Redação, observada a autorização do aplicador.

15.2.6 Antes de iniciar as provas, verificar se o seu Caderno de Questões:

15.2.6.1 Contém a quantidade de questões indicadas no seu Cartão-Resposta;

15.2.6.2 Contém qualquer defeito gráfico que impossibilite a resposta às questões;

15.2.7 Ler e conferir todas as informações registradas no Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, na Folha de Redação, na Lista de Presença e demais documentos do Exame;

15.2.8 Reportar exclusivamente ao aplicador da sua sala qualquer ocorrência em relação ao seu Caderno de Questões, Cartões-Resposta e Folha de Redação, para que ele tome as providências cabíveis, no momento da aplicação da prova;

15.2.9 Não realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com qualquer pessoa, durante a realização da prova, sob pena de eliminação do Exame;

15.2.10 Transcrever as respostas das provas objetivas e a redação, exclusivamente, nos respectivos Cartões-Resposta e Folha de Redação, de acordo com as instruções contidas nesses instrumentos;

15.2.11 Utilizar caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, sob pena da impossibilidade de leitura óptica do Cartão-Resposta;

15.2.12 Não levar o seu Caderno de Questões, a caneta fornecida pelo aplicador, Cartão-Resposta, Folha de Redação e o Questionário Socioeconômico e seu respectivo Formulário de Respostas, ao deixar a sala de provas;

15.2.13 O PARTICIPANTE não poderá, em hipótese alguma, realizar o Exame em espaços físicos, datas e horários diferentes dos definidos pelo Inep;

15.2.14 O PARTICIPANTE deverá observar e cumprir as determinações do aplicador de sala e as instruções contidas na capa do Caderno de Questões, Cartão-Resposta e na Folha de Redação durante a realização da prova, sob pena de eliminação do Exame.

#### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O Inep fornecerá Boletim Individual de Resultado do ENCCEJA PPL que poderá ser acessado pelo RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO de cada Unidade Prisional ou Socioeducativa ou pelo próprio PARTICIPANTE em caso de liberdade decretada, conforme especificado no item 13.7 deste Edital e demais instrumentos normativos.

16.2 O Inep não fornecerá declarações, certificados ou certidões relativas à classificação ou nota dos PARTICIPANTES.

16.3 Será eliminado do Exame, a qualquer tempo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei, o PARTICIPANTE que:

16.3.1 Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

16.3.2 Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização do Exame.

16.3.3 Comunicar-se, durante as provas, com qualquer pessoa, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma.

16.3.4 Portar qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação durante a realização do Exame.

16.3.5 Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do Exame, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

16.3.6 Utilizar livros, notas ou impressos durante a realização do Exame.